



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.498/2009

Autoriza a Prefeitura de Morada Nova a **CONCEDER O DIREITO REAL DE USO**, de área de terra de sua propriedade a **MODIFICAR INDÚSTRIA, SERVIÇOS E VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 04.324.993/0001-08** e dá outras providências.

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a **CONCEDER O DIREITO REAL DE USO**, de uma área de 20.000 m², denominada **Bloco 3**, localizada no Pólo Industrial de Morada Nova, com as seguintes confrontações e medidas: ao Norte com a Rodovia do Contorno, medindo 200 metros; ao Sul com a Rua 08 do Pólo Industrial, medindo 200 metros; ao Leste com a Rua 03 do Pólo Industrial, medindo 100 metros; e ao Oeste com a Rua 04 do Pólo Industrial, medindo 100 metros, retiradas de uma área total de 446.900 mil metros quadrados que compõe o mencionado Pólo Industrial, conforme Decreto de Desapropriação nº 041/2009, de 21 de julho de 2009, a **MODIFICAR INDÚSTRIA, SERVIÇOS E VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 04.324.993/0001-08**.

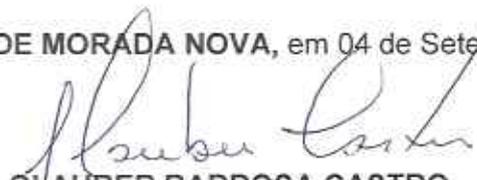
Art. 2º A **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO**, da área acima citada será por tempo indeterminado.

Art. 3º As cláusulas, condições e limitações da Concessão a que se refere o Art. 1º deste Projeto de Lei, serão regulamentadas conforme **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, que será firmado pela Prefeitura e a **MODIFICAR**.

Art. 4º A referida Concessão será a título gratuito durante os primeiros 10 (dez) anos, ficando a **MODIFICAR** isenta de quaisquer taxas ou impostos municipais.

Art. 5º Caso a concessionária der destinação diversa da estabelecida no **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, a área voltará para a propriedade da municipalidade, inclusive o que estiver nela construída, tão logo comprovado o desvio de finalidade.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 04 de Setembro de 2009.

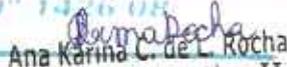

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito

Avenida Manoel Castro, 726 - Centro - Fone: (88)3422.1289
CEP 62.940-000 Morada Nova - CE.

AFIXADO

EM: 09 / 09 / 09

CONFORME ARTIGO 1º
LEI Nº 10.36/97 CO.
A NOVA REDAÇÃO DADA
PELA LEI Nº 1498/09

Nome: 
Ag. Administrativo II
Mat. 010124-9